



Câmara Municipal de Pato Branco

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/98

SÚMULA: Aceita veto parcial ao Projeto de Lei nº 26/98.

Art. 1º - Fica mantido o veto parcial ao Projeto de Lei nº 26/98, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Pato Branco para o exercício de 1999, especificamente quanto aos sub-itens 64 e 65 do Ítem 08 – Educação e Cultura, constante do Anexo I, parte integrante do referido Projeto de Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 21 dias do mês de agosto de 1998.


Agustinha Rossi
Presidente

PROIBIDA

DIÁRIO DO POVO

ANO XII - EDIÇÃO 1863 - TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/98

Súmula: Aprovou voto parcial no Projeto de Lei nº 26/98.

Art. 1º - Fica mantido o voto parcial no Projeto de Lei nº 26/98 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Pato Branco para o exercício de 1999, especificamente quanto aos sub-itens 64 e 65 do item 08 - Educação e Cultura, constante do Anexo I, parte integrante do referido Projeto de Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 21 dias do mês de agosto de 1998.

Agustinho Rossi - Presidente

DIÁRIO DO POVO

ANO XII - EDIÇÃO 1863 - TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/98

Síntese: Rejeita voto parcial ao Projeto de Lei nº 35/98

Art. 1º- Fica rejeitado o voto parcial aposto aos artigos 4º (caput) e 6º do Projeto de Lei nº 35/98 que Dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender excepcionais interesses públicos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 21 dias do mês de agosto de 1998.

Agostinho Rossi - Presidente